



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Conselho Nacional de Recursos Hídricos

Ofício nº 36/2026/CNRH/SNSH-MIDR

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
João Paulo Ribeiro Capobianco
Secretário-Executivo
Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA
se@mma.gov.br

C/c:
guilherme.checco@mma.gov.br
adalberto.maluf@mma.gov.br
iara.giacomini@mma.gov.br
anderson.bezerra@mma.gov.br
alexandre.tofeti@mma.gov.br
rachel.siqueira@mma.gov.br

Assunto: Minuta de Resolução que Estabelece os Parâmetros Mínimos de Qualidade da Água de Reúso.

Senhor Secretário-Executivo,

1. A Câmara Técnica de Educação, Informação, Ciência e Tecnologia – CTEC do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH concluiu os trabalhos referentes à elaboração da minuta de resolução para estabelecer modalidades, diretrizes e critérios gerais para a prática de reúso direto não potável de água, proveniente de efluente tratado, e dá outras providências.

2. Nesse sentido, encaminha-se a Minuta de Resolução para dar continuidade à articulação entre o CNRH e o CONAMA, observando o disposto no Art. 1º, inciso XXIV, do Decreto nº 11.960/2024, que indica como competência do CNRH:

Estabelecer, em articulação com o Conselho Nacional do Meio Ambiente, diretrizes, critérios gerais e parâmetros de qualidade por modalidade de reúso direto não potável de água, com vistas ao uso sustentável dos recursos hídricos e à segurança hídrica.

3. Coloco esta SNSH à disposição para os devidos encaminhamentos técnicos e institucionais que viabilizem o tratamento integrado da matéria entre o CNRH e o CONAMA.

Atenciosamente,

[assinatura eletrônica]

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica
Secretário-Executivo do CNRH

Anexo:
Minuta de Resolução (6571817)



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 02/04/2026, às 13:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6571837** e o código CRC **6107C417**.

SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A - Ed. Celso Furtado - Asa Norte - 3º Andar, Sala 300 - Brasília/DF –
Telefone: (61) 2034-5957/5651 - CEP 70790-066